

Lucas extraordinary. de 2 de Maio de 1851.
Presid. Jo. M. Ferraz.

Nota a Lucas, achando-se presente
os Srs. Ferraz, Lima, Dr. Rocha, e Jardo.
Lida e aprovada a nota seguinte.

O Sr. Presid. declarou q. o motivo da pre-
sente Lucas é hum Off. do Fiscal acen-
sando ter João foi Corr. arbitrariamente
introduzido a Chaparia do Chaparia, apre-
tado de saber a água de seu terreno, em
jo Off. foi lido e posto em discussão. O
Chm. Dr. Rocha indicou q. foi q. a com-
issão o Fiscal p.º fazer os benefícios no
Chaparia pela municipal q. adata o
Fiscal em hum Off. a respeito as delongas
de mais pedreiras, tanto em q. pela q. a
na pista de q. este o publica dita água
desde o tempo em q. em terreno foi de
Francisco d'Paula Eduardo, o q. foi p.º re-
m. arranjado pela Com. de fazer os
reparos no Chaparia, e o faria como pro-
prio publica, q. q. é sua obrigação
q. a Off. do Fiscal p.º continuar
no serviço, pedindo igualm. q. a de-
clarar os auctores, authorisando-se em
q. a Procurador p.º haver os perjeccios con-
cedidos pelos estragos feitos pela Repre-
s. João Felício, testificando o Fiscal
quanto o Fiscal todos os factos occorridos
foi finalm. deliberado q. a Off. do
Fiscal p.º continuar na obra, testimen-
ciando todos os estragos e perjeccios ac-
conseguidos pelo dito Representaria, e re-
querendo perante os auctores. Todas as
prova q. em tal caso surge. Farão
leidos dois Off. hum do Presid. de Prov. e con-
tra da Com. da Capital participam-
do se p.º do Sr. Presid. Foi delibera-
do q. a Off. do Presid. felicitando o
e não havendo m. q. p.º a palavra

